

**REQUERIMENTO Nº                    DE 2015**  
**(Do Sr. Fábio Sousa)**

Solicita a redistribuição do Projeto de **Lei nº 5.050/2009**, para que seja incluída a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) no rol de Comissões Permanentes que devem manifestar-se sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 139, II, “a”, e 140 do RICD, a redistribuição do **Projeto de Lei nº 5.050/2009**, do deputado Felipe Bornier (PSD/RJ), que *“torna obrigatório a divulgação de tabela de preços dos seus serviços, pelas prestadoras de serviços de telefonia, de fornecimento de água, gás e energia elétrica, e dá outras providências”*, para que seja apreciado, também, pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), tendo em vista que a matéria se relaciona com o campo temático da referida comissão (cf. art. 32, inciso III, alíneas “e”, e “g” do RICD).

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 5.050/2009 obriga as prestadoras a divulgarem mensalmente tabela de preços dos serviços de telefonia, água, gás e energia elétrica, em dois jornais de grande circulação do Estado. Vale salientar ainda que o substitutivo, do relator Sr. Benjamim Maranhão, aprovado

pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) propõe acrescentar artigo na Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.427/97). Assim, seja no projeto original, ou na forma do substitutivo aprovado, a proposição terá impacto no setor das telecomunicações.

Por tratar de serviços de telecomunicações, torna-se pertinente que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) também se manifeste sobre a matéria, conforme os campos temáticos atribuídos à aludida comissão no art. 32, inciso III, alíneas “e”, e “g” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2015.

**Deputado FÁBIO SOUSA**  
**PSDB/GO**